



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



LEI MUNICIPAL Nº 1.384/2016
DE 06 DE MAIO DE 2016.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial para Criação de Elemento de Despesa no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.352/2015 - Exercício 2016 e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação para Criação de Elemento de Despesa no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.352/2015 - Exercício 2016 no valor de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**, na forma abaixo especificada:

<u>Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura</u>	
Unidade: 08.01 – Gabinete do Secretário	R\$
P. A: 2.075 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Agricultura	
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desp. – Rec. Ordinários (Livres)	12.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 12.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, a seguir especificada:

<u>Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura</u>	
Unidade: 08.01 – Gabinete do Secretário	R\$
P. A: 1.113 – Construção, Reforma e Ampliação de Agroindústrias	
(1292) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
P. A: 2.074 – Manutenção do Banco de Sêmen e Pesquisa Leiteira	
(411) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
P. A: 2.076 – Manutenção com o Programa Agricultura Familiar	
(425) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	R\$ 12.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de Maio de 2016.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal